



PROJETO BÁSICO

OFICIO INTERNO: SES-OFN-2026/11413

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL NOALDO LEITE

1 DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOALDO LEITE, contemplando o fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Hildo Menezes bairro Juá Doce, município de Patos, Paraíba, 58704-540, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

2 DO OBJETIVO

- 2.1 Este Projeto Básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOALDO LEITE, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Hildo Menezes bairro Juá Doce, município de Patos, Paraíba, 58704-540.

3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços a serem executados envolvem a execução de OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOALDO LEITE, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Hildo Menezes bairro Juá Doce, município de Patos, Paraíba, 58704-540, perfazendo **524,50 m²** de área de intervenção.
- 3.2 A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



- 3.3 As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.
- 3.4 Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo prazo máximo definido pela SES-PB.
- 3.5 A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.
- 3.6 Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste documento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido, bem como, consoante ao Edital de Licitação.
- 3.7 Para fins de análise de escopo detalhado da obra, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com os memoriais descritivos e a relação de materiais.
- 3.8 Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.
- 3.9 Todos os serviços, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.
- 3.10 A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.
- 3.11 Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



3.12 A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

3.12.1 *Lei nº. 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);*

3.12.2 *RDC nº. 50/2002;*

3.12.3 *ABNT NBR 9.050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;*

3.12.4 *Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;*

3.12.5 *Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, NO QUE COUBER;*

3.12.6 *Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;*

3.12.7 *Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;*

3.12.8 *Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;*

3.12.9 *Resolução CONAMA n. 307 de 2002;*

3.12.10 *Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;*

3.12.11 *Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;*

3.12.12 *Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);*

3.12.13 *Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.*

4 DOS ENCARTES DESTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Constituem anexos deste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Curva ABC relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital editável.

Tabela 1 - Anexos destas PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração Conjunta com: Vistoria/Dispensa de Vistoria / Conhecimento do Projeto / Disponibilidade de Equipe Técnica
ENCARTE 02	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos
ENCARTE 03	Cronograma Físico-Financeiro da Obra e Curva ABC de Serviços
ENCARTE 04	Planilha Orçamentária Referencial
ENCARTE 05	Declaração de Projeto Básico

5 DA JUSTIFICATIVA

A proposta técnica sugere que seja criada uma área destinada a implantação de toda a infraestrutura física necessária para um bloco cirurgico no hospital, nos termos do que determina a Resolução de Diretoria Colegiada nº 50 de fevereiro de 2021 entre outras normas correlatas.

Com esta intervenção, o hospita passará a contar com três salas cirurgicas e todas as unidades assistenciais e de apoio necessárias e obrigatórias para seu funcionamento dentro dos padrões exigidos.

Esses padrões serão alcançados mediante a aplicação das técnicas contrutivas propostas no projeto de arquitetura e complementares que compõem as peças técnicas desta intervenção. Será necessária a execução de infraestrutura e superestrutura de concreto armado convencional moldado “in loco”, execução de alvenarias e revestimentos internos e externos, execução de infraestrutura e dispositivos de utilização para água fria, esgoto sanitário, instalações elétricas e de cabeamento estruturado, climatização e evaporação, drenagem de águas pluviais e gases mediciais. Todas essas etapas exigem a disponibilidade de materiais e mão de obra especializada.

A Secretaria de Saúde, no entanto, não dispõe de mão de obra e materiais que viabilizem essa operação de forma direta, e por este motivo, recorre aos meios indiretos de obtenção do objeto pretendido conforme as recomendações e exigências do que determina a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026





Portanto, para que possa ser atingido o objetivo de ampliação dos serviços assistenciais à população, enquanto área técnica, de forma a viabilizar a ampliação proposta nos documentos técnicos, a contratação de empresa para este fim torna-se o meio viável dentro das expectativas de prazo decorrente da disponibilização dos serviços, recursos orçamentários disponíveis e condições técnicas de execução da obra disponíveis, desde de que obedecidos os requisitos impostos na legislação de que trata o assunto para contratações de empresas para obras públicas.

6 DO PREÇO

6.1 O preço estimado referencial para a execução do objeto é de **R\$ 2.582.518,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais).

7 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

7.1.1 Materiais

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados depois de submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Produtos com equivalência técnica aos aqui especificados poderão ser utilizados com a explícita autorização dos autores do projeto, por escrito, desde que tenham as mesmas características técnicas e de aspecto final, permanecendo a responsabilidade pelos mesmos com a CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026





As argamassas deverão ser preparadas com a utilização de betoneiras e ou usinado, não sendo permitida a mistura de forma manual, salvo em situações especiais, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. As proporções dos materiais obedecerão ao resultado do estudo de dosagem, utilizando-se, como medida, a respectiva “padiola” para cada material.

Na hipótese da não existência do estudo de dosagem, as dimensões internas das padiolas serão de 0,45 x 0,35 m e 0,30 m de altura.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

7.1.2 Equipamentos

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessários à execução da obra. Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

7.1.3 Execução dos serviços

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas aplicáveis a cada caso.

Na execução dos serviços deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONTRATADA e com terceiros, razão pela qual deverão ser tomadas, entre outras, as seguintes providências:

Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;

Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;

Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;

Colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência, a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;

Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos logo após o recebimento do comunicado de impugnação e/ou anotação no Livro de Ocorrência, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

7.1.4 Segurança no trabalho

Será observada, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança do trabalho, bem como a NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra. A sinalização será exigida com todo o rigor. Os padrões de sinalização serão fornecidos pela SES.

Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.

Deverá ser mantido o livre acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros.

7.2 Administração Local

Durante a realização dos serviços a CONTRATADA manterá, no local da obra, profissionais qualificados nas áreas de engenharia e de recursos humanos, com a finalidade de assegurar um perfeito desempenho na execução das tarefas inerentes ao objeto do CONTRATO.

7.3 Serviços preliminares

7.3.1 Licenças, Taxas e Placas

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO serão colocadas placas indicativas das características da obra, de acordo com modelo fornecido pela SES.

Enquanto durar a execução das obras são obrigatórias a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, bem como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



A placa deverá conter, além dos nomes, as atividades específicas pelas quais os profissionais se responsabilizam títulos, número das carteiras profissionais e região dos registros e ainda o nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no CREA.

7.3.2 Instalações provisórias

Antes do início da obra propriamente dita, a empresa CONTRATADA deverá prever a locação e frete de ida e volta de container do tipo almoxarifado para depósito de materiais da obra e para sanitários. Todas as instalações elétricas e hidrossanitárias de alimentação e funcionamento dos containers estão a cargo da CONTRATADA.

Todo o perímetro dos containers deverá ser isolado com tela tapume na cor laranja. A estrutura onde a tela será fixada deverá ser pintada com tinta acrílica na cor branca.

Caso o container utilizado seja adaptado, ou seja, tenha sido utilizado no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da FISCALIZAÇÃO do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo à ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

Cabe à CONTRATADA comprovar através de laudos e documentos que o Container não foi utilizado para o transporte ou acondicionamento de cargas; dessa forma a mesma ficará livre desta exigência.

Após a jornada normal de trabalho diário ou em caso de interrupção da obra, a CONTRATADA manterá vigilância contínua nos canteiros, de modo a garantir plena segurança e proteção às instalações.

7.3.3 Tapume com telha metálica

O tapume em telha metálica de chapa de aço galvanizada será construído nos limites do terreno com a via pública ou propriedades vizinhas, em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Os montantes principais, peças inteiras de madeira maciça, terão o espaçamento máximo de 2,00m e serão solidamente fixados ao solo.

Os montantes secundários e as travessas, peças inteiras de madeira maciça, terão os espaçamentos máximos de 2,40m e 1,10m, respectivamente.

Os mata-juntas serão fixados nos encontros das chapas de vedação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



O portão, de 4,00 x 2,10m para a circulação de veículos e a porta, de 0,80 x 2,10m para o acesso de pessoas terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de aço galvanizado contraventamento, ferragens robustas, com trancas de segurança.

No portão haverá uma sinalização acústica e/ou visual, para entrada e saída de veículos.

7.4 Demolições

As demolições e retiradas serão executadas, de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam objeto dos serviços. Os serviços de demolição e retirada serão complementados pela remoção, que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra, no caso de reaproveitamento, ou local de carga em veículo apropriado, no caso de transporte para fora da obra. Os locais de armazenamento e bota-fora serão definidos pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira. Antes de ser iniciada a demolição ou remoção de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica e as tubulações de água, gás, esgoto e escoamento de águas pluviais deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das concessionárias e dos órgãos competentes.

7.5 Mobilização e desmobilização

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário ao cumprimento integral do objeto do Contrato, inclusive usinas e centrais, locais de estocamento de materiais, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto.

Também estarão incluídas as instalações elétricas, telefônicas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndios, convenientemente projetadas para o atendimento de todo o canteiro de obras, bem como o preparo dos acessos e das vias de circulação interna, e a drenagem superficial da área. A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra, de todos os equipamentos e instalações provisórias.

7.3.1.2. Andaimos

A CONTRATADA deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem. Os andaimos deverão estar solidamente montados e fixados, sendo esta Fixação periodicamente verificada pela CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Escolher uma área apropriada – Instalar o andaime em um local inadequado é uma das principais causas de acidentes de trabalho no canteiro de obras. Por isso, o primeiro passo antes de montar a estrutura é escolher uma área apropriada para receber o equipamento. O local escolhido deve ser devidamente preparado, apresentando um solo compacto e reto para suportar o peso da estrutura, dos trabalhadores e das ferramentas sem gerar deslocamentos.

Realizar o isolamento do local – A circulação de pessoas ao redor do andaime oferece diversos riscos no local de trabalho. Em função disso, os equipamentos devem ser instalados em locais afastados. A área escolhida para receber o andaime precisa ser isolada e o equipamento deve ficar a uma distância de aproximadamente dois metros das outras atividades e de fluxos não envolvidos no trabalho em altura.

Verificar a qualidade das estruturas – Durante a montagem do andaime, é primordial que a equipe faça a verificação da qualidade das estruturas a fim de garantir a segurança de todos os envolvidos no trabalho. Além da inspeção visual e tátil dos componentes utilizados na instalação do equipamento, é importante checar também esquadro, prumo e alinhamento das torres, assegurando que o esforço sobre o andaime não seja maior ou diferente do planejado.

Analisar a condição do piso – O piso utilizado nos andaimes atua como uma plataforma de trabalho para a equipe em altura, por isso, ele deve apresentar as melhores condições de uso. É importante que o piso seja de material antiderrapante e esteja completamente forrado, fixado e nivelado, garantindo uma estrutura segura e resistente aos esforços da equipe.

Contar com auxílio profissional – A montagem de andaimes é uma operação que exige certo conhecimento técnico e experiência. Por isso, esta atividade só deve ser realizada por um profissional capacitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Afinal, somente um técnico responsável e qualificado será capaz de realizar a montagem da estrutura conforme as exigências das normas NR-18 e NR-35, garantindo a segurança de trabalhadores e terceiros.

Fornecer os equipamentos de proteção adequados – O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) é obrigatório para quem trabalha em altura e para os funcionários que realizam a montagem dos andaimes. Portanto, é responsabilidade da empresa fornecer itens como capacetes, óculos de proteção, cintos de segurança, botas, luvas, protetores auriculares, entre outros, fiscalizando e garantindo que todos estejam utilizando os equipamentos adequadamente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique. Ficará a critério da CONTRATADA a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços.

7.6 Terraplanagem

7.6.1 *Limpeza mecanizada do terreno*

A limpeza do terreno compreenderá: Raspagem, desmatamento e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para início de construção. Deverá ser realizado os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção da cobertura vegetal e do material indesejável existente no canteiro de obras. Será as despesas de carga e transporte ficarem por conta da CONTRATADA.

7.6.2 *Escavação de material de 1ª e 2ª categorias proveniente de corte*

Será realizado a Escavação dos materiais constituintes do terreno natural que não apresentarem boa qualidade e serão transportados para locais previamente indicados de modo a não causarem transtorno temporários ou definitivo.

7.6.3 *Escavação carga e transporte até 10km de material de jazida inclusive aquisição do material*

Este item consiste na escavação na jazida do material que será utilizado para a implantação do nivelamento do terreno. Será executada com auxílio de trator de esteiras ou o disponibilizado na região.

7.6.4 *Compactação mecanizada maior ou igual a 95% do proctor normal, inclusive espalhamento, umedecimento e gradimento*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Será realizada a conformação das camadas que deverá ser executada mecanicamente, sendo o material espalhado com equipamento apropriado e devidamente compactado por meio de rolos vibratórios. Deve ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamento. Não deve ser permitida a execução dos serviços em dias de chuva. É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los. Compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista, devidamente preparada na largura desejada com as quantidades de material que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada. O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 95%, do proctor normal.

7.6.5 Bota fora de material até 5km

Todo o material excedente da escavação será removido para fora da obra. A carga será feita manual ou mecanicamente e o bota fora, por caminhão basculante a uma distância média de 10,0 km (ida e volta).

7.6.6 Escavação

Para a fundação da alvenaria de elevação as cavas terão dimensões mínimas de 0,60 x 0,60 m e deverão aprofundar-se até solo firme, quando for o caso.

Quando se fizer necessário, serão esgotadas, manual ou mecanicamente, as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas a custo da CONTRATADA.

As cavas dos blocos dos pilares terão dimensões mínimas de 0,60 x 0,60 m devendo se aprofundar até solo firme.

7.6.7 Aterro e Reaterro do caixão

O reaterro será executado com material reaproveitado das cavas após remoção de entulhos, detritos e pedras.

O aterro do caixão será feito com areia isenta de matéria orgânica, argila, torrões ou outro elemento que comprometa a estabilidade do mesmo.

Serão executados em camadas sucessivas, com altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas aterradas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



A execução dos serviços a serem executados deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.6.8 Regularização de valas

Será executada a regularização das valas para a tubulação de incêndio com uma camada de concreto simples, com 20 cm de espessura, no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita).

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.6.9 Execução de aterro, com material proveniente de jazida

Os aterros cujo a implantação requer depósito de materiais, provenientes de jazida, no interior dos limites das seções especificados no projeto.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia as operações de aterro compreendem:

Escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidos as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, moto niveladoras, rolo liso, pé-de-carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.7 Fundações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026





Antes de iniciadas as fundações, será feita a verificação das condições do lençol d'água subterrâneo, mediante a escavação de poços piloto.

O tipo e dimensões das fundações serão definidos pelo projeto estrutural e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.7.1 Sapatas

As sapatas serão confeccionadas com concreto armado conforme projeto estrutural, traçado a betoneira, com $F_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ a 40 Mpa.

Preliminarmente, o fundo das cavas deverá ser apoiado com soquetes de 3,0 a 5,0 kg e regularizado por um lastro de concreto magro no traço 1:4: 8 (cimento, areia e brita) com 5,0 cm de espessura.

Serão utilizadas formas de tábuas de madeira mista. Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas. Deverá ser observado seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA,

para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8 Estrutura

O tipo e dimensões da estrutura serão definidos pelo projeto estrutural e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso, na sua forma mais recente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Serão observadas, rigorosamente, todas as particularidades do projeto arquitetônico. A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

Nenhum conjunto de elementos estruturais, vigas, montantes, cintas, lajes, etc. poderá ser concretado sem a minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa de concreto.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8.1 Armaduras

Antes de serem introduzidas nas formas, às barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuada oxidação.

As barras da armadura deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18.

Durante o lançamento do concreto serão observadas e mantidas as posições e afastamentos das barras.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8.2 Formas

Serão confeccionadas com chapas de madeira compensada resinada, com espessura mínima de 12 mm e devem se adaptar às dimensões das peças da estrutura projetada e construídas de modo a não se deformarem sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e escoramentos deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



As escoras serão peças de madeira 3x3” e os escoramentos com mais de 3,0 m de altura deverão ser contraventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida uma cuidadosa limpeza das formas.

Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:

- a) Faces laterais: 3 dias;
- b) Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas: 14 dias;
- c) Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8.3 Concretagem

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor que $\frac{1}{4}$ da menor dimensão da peça.

Não será permitido o uso da areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade.

A dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas, previamente dimensionadas, para atender o $F_{ck} = 25$ MPa, medindo-se o cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de 360 kg/m³ de concreto.

A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%.

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para pequenos serviços e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento que será introduzido da sua embalagem original.

Serão sempre empregados vibradores por imersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



O concreto de Cimento deverá ser protegido contra a secagem prematura, mantendo-se umedecida a superfície. A cura com água começará assim que o concreto tenha endurecido superficialmente para evitar danos devido ao umedecimento da superfície. A água utilizada na cura do concreto atenderá às mesmas exigências que a água usada no amassamento do concreto. As juntas de concretagem, quando não indicadas nos desenhos de construção, deverão ser indicadas nos planos de concretagem apresentados pela CONTRATADA no que se refere às suas posições.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8.4 Concreto armado para laje

A laje de piso ou coberta será executada em concreto armado com $FCK \geq 25\text{MPa}$ a 40 MPa, com forma em chapa de madeira compensada resinada com uso de betoneira.

Quanto ao processo executivo, as lajes maciças são executadas em basicamente 5 etapas:

1ª Etapa: A locação das formas e escoramento as formas podem ser constituídas de madeiras, tábuas, chapas compensadas ou chapas de aço e vão servir como base até que o concreto atinja a resistência especificada. As escoras das formas também podem ser constituídas de madeira ou metal.

2ª Etapa: Colocação das ferragens nessa fase são posicionadas as armaduras determinadas na fase de projeto, ou seja, armaduras principais, secundárias e espaçadores. Nessa fase também são adicionados os componentes elétricos da edificação.

3ª Etapa: Concretagem Após a certificação de que as armaduras foram todas posicionadas, as formas devem ser limpas e molhadas e só assim deve ocorrer o lançamento do concreto, realizando sempre os processos de nivelamento e adensamento.

4ª Etapa: Cuidados da cura: Deve-se realizar a proteção e hidratação do concreto durante o processo de cura sempre que necessário.

5ª Etapa: Desforma Posteriormente, as formas devem ser retiradas apenas quando o concreto atingir a resistência mecânica de projeto, normalmente isso ocorre aos 28 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



A laje só será executada depois de liberada pela FISCALIZAÇÃO.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8.5 Cintas

No respaldo do embasamento, nos locais onde não são definidas vigas baldrame, será executada uma cinta de amarração cujo concreto será de FCK $\geq$ 25 MPa, preparado com betoneira, com amarração de 4 ferros 6.3 mm - CA 50 corridos e estribos a cada 0,20m, com 0,15m de altura e largura do embasamento (0,20m).

As formas deverão ser de compensado e em nenhum caso se fará o uso de tijolos de cimento ou cerâmicos para esse fim.

Na altura do vão das portas, janelas e em todas as paredes será executada uma cinta de amarração no traço 1:2, 5:3,5 (cimento, areia e brita granítica), ficando seu dimensionamento por conta da empresa contratada para execução da obra, não podendo em nenhuma hipótese ter dimensões inferiores a 0,10m de largura por 0,25m de altura.

Não utilizar em hipótese nenhuma calha de cimento para servirem de forma às cintas.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8.6 Concreto armado para pilares, vigas e lajes

Os pilares e vigas serão executadas em concreto armado com FCK $\geq$ 25MPa a 40MPa, com forma em chapa de madeira compensada resinada com uso de bomba.

A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT:NB-2 e NB-3.

O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será preparado com betoneira e/ou usinado no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita granítica).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



O dimensionamento do cálculo estrutural ficará por conta da firma encarregada da obra. Este projeto deverá ser apresentado a Divisão de Estudos e Projetos da SES, com o respectivo registro do CREA e Anotação de responsabilidade Técnica (ART) do responsável, acompanhado da planilha de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.8.7 Verga e contra-verga

Sobre os vãos das portas e janelas serão executadas vergas, em concreto armado e na parte inferior dos vãos das janelas, serão executadas contra-vergas. Em ambos os casos o concreto terá o $f_{ck} = 25$ MPa, com o mínimo de 0,30 m de trespasse para cada lado dos vãos.

7.8.8 Junta de Dilatação

As juntas de dilatação são calculadas no projeto estrutural, que deve ser feito por um profissional para garantir a segurança da obra. O cálculo leva em conta as características dos materiais usados, as ações das cargas estáticas e dinâmicas e ações climáticas, permitindo a dilatação e a retração do concreto.

Para ajudar na abertura, são usados materiais como isopores, chapas de madeira ou qualquer outro elemento que, no momento da execução ou montagem da estrutura, garanta a abertura correta da junta de dilatação.

Outro ponto de atenção está relacionado à prevenção de vazamentos. A junta de dilatação, apesar de ter uma função essencial, representa também uma abertura na superfície que pode absorver água e causar umidade. Por isso, é importante fazer a vedação correta da junta de dilatação.

7.9 Paredes e painéis

7.9.1 Alvenarias

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



As alvenarias serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, utilizando tijolos cerâmicos, de oito furos, com dimensões de 19x19x9 cm, de boa qualidade, e também com tijolo cerâmico maciço com dimensões de 5x10x20 cm, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa. As juntas terão espessura máxima de 1,0 cm e deverão ser rebaixasadas a colher. Serão colocados tacos de madeira de lei, em número, dimensões e posição adequada, para fixação de portas e janelas.

7.9.2 Laje pré-fabricada

Laje treliçada é um tipo de laje pré-moldada composto por vigotas de concreto armado com uma estrutura de treliça como armadura. Nos vãos entre esta estrutura, utiliza-se algum material de preenchimento como poliestireno expandido (EPS) ou blocos cerâmicos.

Com um projeto estrutural adequado, é possível vencer vãos consideráveis, de até 12 metros de comprimento, com espessuras proporcionais de laje dependendo do vão a ser vencido e da carga que será aplicada na laje. Essas espessuras partem de doze até trinta centímetros.

7.10 Trama de madeira

O madeiramento para telhas termoacústicas será executado com madeira serrada e retilínea, de boa qualidade, maçaranduba ou outro equivalente técnico, seca, sem nós, nas dimensões detalhadas no projeto, isenta de partes brancas, casca, brocas, caruncho e outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer a durabilidade e trabalhabilidade.

Quando ocorrerem emendas nas peças, estas serão feitas sempre sobre apoios.

O madeiramento aparente nas áreas de circulação será instalado com apoio de cantoneiras em alumínio anodizado na cor preta, de acordo com o projeto de arquitetura.

Todo o madeiramento receberá um tratamento com aplicação de tinta imunizante, do tipo hidro-repelente, cupincida, com características penetrantes e tóxicas.

Tenham empeno de maneira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas.

7.11 Coberta

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



A cobertura será executada em telha termoacústica de seção trapezoidal, sendo fabricada com folha de galvalume nas duas faces com 0,50 mm de espessura, com revestimento acústico em espuma rígida de poliuretano (PU), de espessura 30mm (densidade de 35 kg/m³).

As telhas serão fixadas no madeiramento através de parafusos, conforme normas do fabricante para montagem e fixação, podendo ser necessário efetuar a regularização da base (a laje).

Acrescenta-se o zelo pela execução das intercessões, no comprimento correto determinado pelo fabricante.

7.11.1 Cumeeira

A cumeeira será executada em galvalume, conforme o material das telhas termoacústicas, possuindo 0,50 mm de espessura, e sendo fixada com intercessão recomendada pelo fabricante nas próprias

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.11.2 Regularização de laje (capeamento)

Sobre a laje da cobertura será aplicado uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 1cm.

Para a aplicação do cimentado de regularização, a superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante 7 dias que sucederem a sua execução.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.11.3 Calha em alvenaria

Calha em alvenaria de 1/2 vez com l=30cm e h=80 cm revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A calha em alvenaria será do tipo U com l=30cm e h=80 cm será executada na estrutura da cobertura (ver detalhes do projeto de arquitetura).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.11.4 Rufo/algeroz em concreto

Serão instalados rufos em concreto armado, $f_{ck}=20\text{mpa}$, com $L=30\text{cm}$ e $h=5\text{cm}$ e a espessura de acordo com detalhes dos projetos.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.11.5 Chapim

Serão utilizados chapim de concreto aparente com acabamento desempenado sobre os topos das alvenarias em platibanda, visando proteger estes painéis das infiltrações e dos desgastes provenientes das águas de chuva. Os chapins serão assentados com argamassa no traço 1: 3.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.12 Revestimentos

7.12.1 Chapisco horizontal e vertical

Todas as superfícies lisas como: paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3(cimento e areia média) com espessura de 5,0 mm

Nas paredes executadas com tijolo maciço o chapisco deverá ser o mais compacto possível para uma melhor aderência do reboco.

As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026





As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.12.2 Reboco horizontal e vertical

Após a completa pega do chapisco será aplicada uma massa única, aprumada, nivelada e desempenada, com espessura máxima de 2,0 cm, apresentando um acabamento perfeitamente plano, não sendo toleradas ondulações ou irregularidades na superfície acabada.

Será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A superfície do chapisco, antes de receber a massa única, deverá ser abundantemente molhada.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.12.3 Emboço

Nas paredes revestidas com cerâmica, após a completa pega do chapisco, será aplicado um emboço com argamassa, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), na espessura de 1,5 cm, devidamente aprumado e sarrafeado a régua, pronto para receber o revestimento.

A superfície do chapisco, antes de receber o emboço, deverá ser abundantemente molhada.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.12.4 Cerâmica (seguir a especificação do projeto arquitetônico)

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão colocadas cerâmicas esmaltadas PEI 4, do tipo A, ELIZABETH ou equivalente técnico, nas dimensões e cores especificadas no projeto.

Serão assentadas com cola AC-2, pré-fabricada, sobre o emboço e, após 5 dias, rejuntadas rejunte pré-fabricado. As juntas terão 3 mm de espessura e rejunte de silicone.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Após a cura do rejuntamento a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.13 Impermeabilização

7.13.1 Impermeabilização com argamassa polimérica

O piso e as paredes serão impermeabilizadas com aditivo impermeabilizante de pega normal, para argamassas, das marcas SIKA 1. O período de cura do concreto para receber a argamassa impermeabilizante será de, no mínimo, 28 (vinte e oito) dias. As paredes internas e o fundo do espelho serão cuidadosamente impermeabilizados pela face interna.

A superfície que receberá a argamassa impermeabilizante deverá ser áspera, compacta, resistente, limpa, isenta de partículas soltas, graxas, óleos, pinturas e nata de cimento e ainda não apresentar trincas, ninhos de agregados ou bicheiras.

A superfície deverá ser apicoada com ponteiro, raspada com escova de aço e lavada com jato de água para eliminar todas as partículas soltas.

Nos cantos e arestas deverá ser efetuada uma meia-cana (arredondamento) de argamassa, no traço 1:2 (cimento e areia), de até 5,0 cm para cada lado, no mínimo.

Após a execução do chapisco com argamassa, no traço 1:2 (cimento e areia), será aplicada uma camada de argamassa impermeabilizante, na espessura de 10 a 15 mm, seguindo as recomendações do fabricante.

7.14 Pisos

7.14.1 Laje de impermeabilização

A laje de impermeabilização será executada em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita granítica) com espessura de 0,08 m. Será lançada sobre o aterro do caixão e a fundação, após perfeita compactação e nivelamento do aterro e colocação das tubulações que passam sob o piso e, se for o caso, depois de executado o sistema de drenagem.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



A laje só será executada depois de liberada pela FISCALIZAÇÃO.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.14.2 Regularização da base

Sobre a laje de impermeabilização será executada uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 2 cm.

Para a aplicação do cimentado de regularização, a superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante 7 dias que sucederem a sua execução.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.14.3 Piso em concreto

O piso de concreto será in loco polido mecanicamente com malha de aço 2x2m fio 4.2 mm, lona plástica de 8micras, colchão de areia e=5cm camada de regularização e=20cm junta seca de 4mm - P1

Piso em concreto desempolado (seguir orientação do projeto arquitetônico)

Instalação da lona plásticas de espessura de 150 a 200 micras, que tem a função de auxiliar na impermeabilização de solos, superfícies e materiais.

O piso será executado em concreto de 20 Mpa, com 8cm de espessura junta seca 4mm com malha em aço leve de 3,4mm (cor a definir) e painel de 2x3m e resistência característica aos 28 dias, antes incluso lona plástica preta e = 150 micra.

A armadura do piso será feita com tela soldada tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 3,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha 20 x 20 cm.

Deverão ser executadas juntas de dilatação serradas com máquina apropriada.

Para o acabamento do piso deverá ser utilizada régua vibratória e desempolado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



No momento da concretagem deverão ser deixados os pontos para a fixação dos equipamentos esportivos.

A superfície deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento do concreto, o qual será inteiramente constituído por:

7.14.4 Cerâmico

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão colocadas cerâmica PEI 5, antiderrapante nas dimensões mínimas de 46x46cm na cor branca, usar cola AC2 e rejunte de acrílico, ou equivalente técnico, especificadas no projeto de arquitetura.

As juntas de assentamento de 2mm, cola dupla, rejunte pré-fabricado de silicone e cola de assentamento AC2. Após a cura do rejuntamento a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

7.14.5 Piso Vinílico

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão colocadas piso vinílico com rodapé com h=10cm, no formato de régua com espessura de 3mm e tamanho 5x182x1524mm marcas durafloor ou equivalente técnico, especificadas no projeto de arquitetura.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.14.6 Calçada de Contorno

Calçada de Contorno em alvenaria de 1 vez, largura 50cm/60cm, com altura exposta de 20cm, inclusive, escavação, lastro, chapisco, reboco, aterro e piso cimentado, tratamento com argamassa polimérica e juntas secas, fornecimento e construção uma camada de argamassa 1:3:3,5 (cimento, areia, brita).

As superfícies dos concretos terão juntas de dilatação em PVC com 1mm de espessura e 20mm de largura.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.14.7 Meio-fio

Os meios fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevados que este, com o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios, para outros dispositivos de drenagem. Os meios fios serão pré-moldados, fabricados em concreto com resistência mínima de 150 kgf/cm², ou então moldados no local, ter secção transversal conforme detalhamento, receber duas barras de ferro 6,3 mm, dispostas longitudinalmente, sendo, uma na face inferior e outra na face superior e ter acabamento liso. A ancoragem (engastamento) do meio fio ao substrato deverá ser adequada ao caso, e será de responsabilidade da empreiteira. Nos dois lados da via pública, ao longo dos meios fios, deverá ser realizado a limpeza do terreno e após aterro lateral compactado, executado com material de boa qualidade, na largura mínima de 190 centímetros e na mesma altura dos guias de concreto.

Deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas com o estabelecido em projeto e serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Os meios-fios deverão possuir as seguintes dimensões mínimas:

65 cm base (15 cm base da guia + 50 cm base da sarjeta) x 30 cm altura (fornecimento e assentamento);

12 cm de base x 30 cm altura

A altura do meio-fio sobre o pavimento de paralelepípedos deverá ser de 15 cm.

Os meios-fios receberão uma pintura a cal, em duas demãos.

7.15 Pinturas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As esquadrias em madeira após convenientemente lixadas, será aplicado fundo Selador, em três Demãos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura, como: vidros, louças sanitárias, bancadas etc. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. Todas as esquadrias deverão ser protegidas com papel colante, assim como os espelhos, pedras, rosetas, puxadores, etc. As cores estão definidas nos detalhes do projeto de arquitetura. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície, com espessura regular mínima possível em cada demão e livre de escorrimientos.

7.15.1 Selador teto/parede

A aplicação de fundo selador acrílico em paredes e tetos deve proceder como se estivesse aplicando uma tinta látex comum. Dilua o selador até o limite recomendado na embalagem.

Misture bem o material e aplique na parede com rolo de lã de carneiro em uma única demão.

Deixe secar normalmente por 1 a 4 horas, e posteriormente aplique a tinta na cor de sua preferência. Obs.: Em parede repita o procedimento duas vezes e no Teto basta uma demão.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.15.2 Aplicação de massa acrílica

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura, sabão, mofo e etc.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final.

Aplicar 2 ou 3 demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas. Para a aplicação em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo). Lixar e remover o pó antes de aplicar o fundo adequado a cada superfície e pintura.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026





Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação deve ser feita com espátula e desempenadeira.

Se necessário, diluir a massa com pouca água.

7.15.3 Pintura

Nas superfícies horizontal e vertical, sobre o reboco, será feito:

7.15.3.1 Lixamento leve e espanação das superfícies, a mesma deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

7.15.3.2 Sobre a massa única será aplicada uma demão de selador;

7.15.3.3 Sobre o selador será aplicada duas demãos de massa corrida, conforme indicado em PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com desempenadeira de aço ou espátula;

7.15.3.4 Após o lixamento, será aplicada a tinta acrílica antimoho, em duas demãos, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.

Observação: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos e respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. A execução dos serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.16 Instalações Hidrossanitárias

Os tubos e conexões serão em PVC rígido.

Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² e os de esgoto terão de atender as exigências da ABNT quanto as cargas móveis e de aterro.

As colunas de canalizações d'água e esgoto, inclusive ventilação, serão embutidas na alvenaria, nos rebaixos de piso e deverão ser assentes antes da execução da laje de impermeabilização, quando for o caso.

Haverá coluna de ventilação em tubos de 50 mm, as quais subirão até 30 cm acima da coberta.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Os terminais de água e esgoto, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão ou cap, não sendo permitido o uso de papel, pano ou tufos de madeira.

Todos os pontos de esgoto serão sifonados.

Todas as canalizações e instalações de peças, serão submetidas à prova de estanqueidade, vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.

As caixas de passagem, gordura e inspeção serão de acordo com as medidas estabelecidas nas caixas e tampas

A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações hidrossanitárias deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7.17 Instalações Elétricas

As instalações elétricas, telefônicas e de lógica, serão executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e exigências das concessionárias locais, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

OBS: Em caso de haver produtos/matérias, na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com marcas específicas e que, por algum motivo, não possam ser utilizados, sempre utilizar outro produto/matéria com equivalência técnica ao especificado, com prévia autorização de uso, por parte da FISCALIZAÇÃO.

7.18 Instalações de combate a incêndio e SPDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



As obras de construção do sistema de prevenção contra incêndio ficarão sob a responsabilidade de empresa especializada, obedecerão às normas prescritas pelo Corpo de Bombeiros, SUSEP e Ministério do Trabalho e ainda aos métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT. Os projetos e detalhes de execução deverão ser integralmente obedecidos. A sinalização deverá atender as exigências do Corpo de Bombeiros Local. E utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7.19 Instalações de drenagem e águas pluviais

A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações de drenagem pluvial deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As descidas de águas pluviais provenientes das calhas das cobertas serão em tubos PVC rígido com diâmetro de 100mm. Esses tubos deverão estar fixados no encaixe circular da calha de Ø de 100mm e sobre a geratriz do tubo será instalado um anel sobreposto ao tubo cuja fixação anel/tubo em PVC/seção circular da calha seja através de arrebites 100% galvanizado. As descidas das tubulações terão joelhos de PVC 90° de diâmetro 100mm e fixadas com abraçadeiras do tipo D com parafuso 4”.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7.20 Diversos

A contratada fornecerá e implementará em locais determinados no projeto de arquitetura e de acordo com os detalhes, os seguintes acessórios:

Escada tipo marinho em aço inox com 50mm e l=60cm com 2,00m;

Placa de inauguração, em vidro (50x70 cm) com adesivo (40x60cm) com inscrições e as características da logomarca do governo do estado vazadas e pintadas;

Desobstrução de tubos de esgoto/pluvial com auxílio de hidrojato;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



Remoção de entulho;

7.21 Limpeza da obra

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Antes do recebimento definitivo da obra, todos os aparelhos sanitários, louças, metais, luminárias, bancadas, esquadrias, ferragens e vidros serão limpos com o uso de produto apropriado, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Os pisos e as paredes do tipo impermeável serão lavados.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e removido todo o entulho existente. As áreas externas às edificações serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da fiscalização. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.

Bota-fora (carga manual, transporte e descarga mecânica, caminhão basculante de 10m³) até 5,00km.

7.22 Verificações finais

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

8 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

8.1.1 Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



8.2 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

8.2.1 *Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.*

8.3 Declaração de que disponibilizará os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.

8.4 Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.

9 DO PRAZO

9.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado pelo licitante vencedor.

9.2 O prazo do contrato decorrente da licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado, com a devida justificativa, dentro das disposições da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

10.1 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é FACULTATIVO.

10.2 Será de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da obra.

10.3 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

10.4 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração – conjunta - de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



- 10.5 No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.
- 10.6 O endereço de vistoria é: Rua Hildo Menezes bairro Juá Doce, município de Patos, Paraíba, 58704-540, no horário de **8:00h às 16:00h**, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, localizada no endereço citado no preâmbulo destas PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, ou através do fone: (83) 3211-9025.
- 10.7 A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 10.8 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

11 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS

- 11.1 Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, aliado à Curva ABC, detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.
- 11.2 Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço unitário, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.
- 11.3 Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.
- 11.4 A SES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados.

12 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026



12.1 A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:

12.1.1 Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;

12.1.2 Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;

12.1.3 Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

12.2 A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

13 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

13.1 O **Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP**: será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 30 dias após a comunicação formal, pela contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

13.2 O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.

13.3 O **Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD**: será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.

13.4 Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019
22 de abril de 2026





14 DA RESPONSABILIDADE PELAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.1 O presente documento de PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA foi elaborado na SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

João Pessoa, [data da assinatura eletrônica].

Documento elaborado por:

Jorge Luiz de Souza Júnior

Matricula 946.232-5

Engenheiro Civil

Subgerencia de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária
Secretaria de Estado da Saúde

Keylla Garcia de Sousa

Subgerência de Acompanhamentos de Serviços de Engenharia Sanitária
Matricula nº 187.937-5

Aprovo o Projeto Básico e seus anexos, em [data da assinatura eletrônica].

Arimatheus Silva Reis

Secretaria de Estado da Saúde

Matricula nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, Paraíba

CEP: 58.040-440 / Tel.: 3211-9019

22 de abril de 2026

